



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



## LEI Nº 4.150 DE 15 DE JANEIRO DE 2013

**AUTORIZA** o poder Executivo Municipal a contratar **Auxiliares de Serviços Gerais** por necessidade temporária de excepcional interesse público .....

**ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.**

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar **04 (quatro) Auxiliares de Serviços Gerais**, por necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos dos arts. 233 a 237 da Lei Complementar nº 012 de 21 de maio de 2002, para o atendimento das seguintes unidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Quant.	Cargo	Carga Horária	Local de Trabalho	Prazo
01	Auxiliar de serviços gerais	44 horas semanais	EMEI Pequeno Polegar	04 meses podendo ser prorrogado uma vez pelo período de 02 meses
01	Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas semanais	EMEI Infância Feliz	06 meses podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período
01	Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas semanais	EMEI Infância Feliz	06 meses podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período
01	Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas semanais	EMEI Infância Feliz	06 meses podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período

**Art. 2º.** O Contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos constantes no art. 237 da Lei Complementar nº 012, de 21 de maio de 2002, subordinando-se aos deveres previstos no mesmo dispositivo legal.

**Art. 3º.** As despesas de que trata a presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08.11.12.365.0084.2044      Manutenção das Creches Municipais  
3190.04.00.00.00.00      Contratação por Tempo Determinado

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS, EM 15 DE JANEIRO DE 2013.**

**ANTÔNIO VICENTE PIVA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 17.684

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS**  
Secretária de Administração e Planejamento